



PROCESSO N° 2317/10

PROTOCOLO N.º 9.860.464-2

PARECER CEE/CEB N.º 627/11

APROVADO EM 07/07/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTOR DO
AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E
PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio e adequação
do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

Pelo Ofício N° 4859/10-GS/SEED, de 18 de novembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 09/01/2008, de interesse do Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba que por sua Direção solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1417/04, de 14/04/04, com base no Parecer nº 451/03-CEE e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução nº 5346/09, de 20/11/08, com base no Parecer nº 841/08-CEE/PR, de 07/11/08, a partir do início do ano de 2009.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, obteve a autorização para o funcionamento pela Resolução nº 671/06, de 07/03/06, com base no Parecer nº 64/06/CEE/PR, a partir do início do ano letivo de 2005.



PROCESSO N° 2317/10

2- Dados Gerais do Curso (fls. 62)

Habilitação Profissional: Técnico em Administração
Área Profissional: Gestão
Regime de Matrícula: semestral
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira
Forma: integrada, presencial
Carga Horária: 3333 horas
Critérios de Ingresso: alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente

IDEB:

Anos - IDEB Observado – IDEB Projetado

2005 - 3,5

2007 - 3,9 3,5

2009 - 3,6 3,7

2011 - 3,9

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls.64)

O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo as exigências de um mercado globalizado.

2.2. Certificação (fls.21)

O aluno ao concluir com êxito o Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, nível médio com carga horária de 4000 h/a ou 3333 h, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.3. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termo cooperação com:

- Assespro Regional do Paraná
- CIEE – Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
- IMAP- Instituto Municipal de Administração Pública

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas

157 a 168.



PROCESSO N° 2317/10

2.4. Matriz Curricular (fls. 151)

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL VICTOR FERREIRA DO AMARAL									
MUNICÍPIO: CURITIBA NRE: CURITIBA									
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO									
FORMA: INTEGRADA				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005					
TURNO: MANHÃ-TARDE-NOITE				C H: 4000 h/a 3333 horas					
MÓDULO: 40				ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
		DISCIPLINAS		1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
BNC	Língua Portuguesa e Literatura			3	3	3	4	520	433
	L.E.M.: Inglês			2	2	-	-	160	133
	Arte			2	-	-	-	80	66
	Educação Física			2	2	2	2	320	266
	Matemática			2	4	4	3	520	433
	Física			2	2	-	-	160	133
	Química			2	2	-	-	160	133
	Biologia			-	-	2	2	160	166
	História			2	2	-	-	160	133
	Geografia			2	2	-	-	160	133
PD	Sociologia			-	-	-	2	80	66
	Filosofia			-	-	2	-	80	66
	Sistemas de Informações Gerenciais			-	2	-	-	80	66
	Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho			-	2	2	-	160	133
	Metodologia e Técnica de Pesquisa			2	-	-	-	80	66
	SUB-TOTAL			21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Teoria Geral da Administração			2	-	-	-	80	66
	Fund. Psicossociais da Administração			2	-	-	-	80	66
	Contabilidade Geral e Gerencial			-	-	2	2	160	133
	Administração de Produção e Materiais			-	-	2	2	160	133
	Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas			-	-	2	2	160	133
	Teoria Econômica			-	2	-	-	80	66
	Administração de Marketing e Vendas			-	-	-	2	80	66
	Administração Estratégica e Planejamento			-	-	2	-	80	66
	Administração de Pessoal			-	-	2	2	160	133
	Elaboração e Análise de Projetos			-	-	-	2	80	66
SUBTOTAL			4	2	10	12	1120	933	
TOTAL			25	25	25	25	4000	3333	



PROCESSO N° 2317/10

3. Corpo Docente (fls.130)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eni Mari Kush	Bacharel em Administração de Empresas	Coordenação de Curso
-Armando M Elmograbi	-História	-História
-Ademir Inácio Winter	-Filosofia -Especialização em Sociologia Política	-Sociologia
-Alberto Francisco Sartori	-Matemática	-Matemática
-Ana Carla Wolski Borille	-Licenciada em Informática	-Informática
-Claudia Gruber	-Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura
-Claudia Regina Machado	-Bacharel em Direito -Estudos Sociais/Geografia -Especialização/Magistério Superior	-Noções de Direito e Legislação do Trabalho -Geografia
-Dorothei Oliveira	-Bacharel em Ciências Contábeis	-Introdução à Economia*
-Eraldo Nelson Ferreira	-Bacharel em Administração -Programa especial de Formação Pedagógica/Administração	-Administração de Produção de Materiais Elaboração e Análise de Projetos
-Miguel Soppa	-Bacharel em Administração	-Administração Financeira e Orçamentária -Contabilidade
-Rodolfo Cortez Granato	-Bacharel em Administração	-Comportamento Organizacional -Gestão de Pessoas
-Tânia Mara G Vieira	-Bacharel em Administração _Esquema I/ Administração/Economia/Contabilidade	-Marketing -Teoria Geral da Administração -Organização Sistemas e Métodos
-Márcia Rocha da Silva Cordts	-Ciências/Química -Especialização/Química Experimental	-Química
-Marilza Ferreira Alciati	-Filosofia	-Filosofia
-Rosemeri Cruz Fagundes	-Física	-Física
-Maria Elisa Pavelski	-Educação Artística	-Arte
-José Carlos Estevan	-Educação Física	-Educação Física
-Simone Linzing	-Ciências Biológicas	-Biologia
-Ana Maria Pires	-Letras/Português/Inglês com as respectivas Literaturas	-Inglês

***Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº 09/06 – CEE/PR.**



PROCESSO N° 2317/10

4 – Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes (fls.430)

ANO	MATRICULADOS	DESISTENTES	CONCLUINTES
INTEGRADO – 2005	101	72	29
INTEGRADO – 2006	82	43	39
INTEGRADO – 2007	44	--	Em Curso
INTEGRADO - 2008	39	---	Em curso
INTEGRADO – 2009	41	---	Em curso
INTEGRADO – 2010	43	---	Em curso

5 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0853/10 do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Amábile Guidolin Rocha, licenciada em Pedagogia; Rosimeiri Trombini Antunes, licenciada em Pedagogia, Elem Ribeiro do Valle Poiani, licenciada em Matemática, bacharel em Administração e como perita Sonia Salete Borges da Silva, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (fls. 423 a 447)

Às fls. 27 está anexado comprovante do protocolado n° 09.791.968 - 2, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

6 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 536/10-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso.

7. Adequação do Plano de Curso à Deliberação n° 04/08-CEE/PR

7.1. Dados Gerais do Curso (fls. 62)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino
Carga Horária: 3333 horas



PROCESSO N° 2317/10

Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
Número de Vagas: 40 alunos por turma
Regime de Matrícula: anual
Requisitos de Acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Modalidade de Oferta: presencial, integrada ao Ensino Médio

7.2. Perfil de Conclusão de Curso (fls. 64)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

7.3. Certificação (fls.232)

O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Administração.



PROCESSO N° 2317/10

7.4. Matriz Curricular (fls. 152)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL VICTOR DO AMARAL						
Município: NRE- CURITIBA						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir de: 2010		
Turno: MANHÃ				Carga Horária: 4000 horas/aula - 3333 horas		
Módulo: 40				Organização: Seriada		
DISCIPLINAS	SÉRIES				hora/ aula	hora
	1º	2º	3º	4ª		
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS				3	120	100
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		2			80	67
3 ARTE		2			80	67
4 BIOLOGIA			3	2	200	167
5 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2				80	67
6 CONTABILIDADE				2	80	67
7 EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	267
8 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS				2	80	67
9 FILOSOFIA	2	2	2	2	320	267
10 FÍSICA			2	2	160	133
11 GEOGRAFIA	2	2			160	133
12 GESTÃO DE PESSOAS			3		120	100
13 HISTÓRIA	2	2			160	133
14 INFORMÁTICA	2	2			160	133
15 INTRODUÇÃO A ECONOMIA		3			120	100
16 LEM: INGLÊS			2	2	160	133
17 LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300
18 MARKETING				2	80	67
19 MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300
20 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO			3		120	100
21 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2				80	67
22 QUÍMICA	2	2			160	133
23 SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	267
24 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3				120	100
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 2317/10

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, regime de matrícula anual, presencial, período mínimo de integralização do curso de 04 anos.

Por este Parecer fica reconhecido o Curso Técnico em Administração, ofertado por Área Profissional: Gestão e Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, a contar do início do ano de 2005, até o final do ano de 2011, de forma excepcional, do Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Curitiba mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo às Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

Alertamos que o prazo do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio expirará no final de 2011, portanto, a instituição de ensino deverá, em caráter de urgência, entrar com a solicitação de renovação de reconhecimento.

Determinamos à mantenedora que:

a) sejam tomadas as providências necessárias referentes à ressalva apontada neste Parecer;

b) a formação pedagógica dos docentes e coordenadores seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) Incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular conforme a Deliberação n° 06/09 – CEE/PR;

b) tomar as devidas providências quanto ao Registro “*on line*” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.



PROCESSO N° 2317/10

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de julho de 2011.

Darci Perugine Gilioli
Vice-Presidente do CEE
(em exercício da Presidência)

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB